



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº **3.465** DE **26** DE OUTUBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 20.700.000,00 (VINTE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0104	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0104.0307.0212.01	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	9.700.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de obras.	0
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	10.000.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
0112.1507.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.	
3.2.5.9.00	Outras Transferências a Pessoas.....Cz\$	1.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej. Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda